



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

DO: CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PROCESSO IL/2024.006

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Trata-se de processo licitatório, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o nº 2024.066-PMPP, objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações junto a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA.

Os presentes autos vieram para o Controle Interno deste Município, nomeado através da Portaria nº **06 de 16 de janeiro de 2023**, para análise quanto à homologação do julgamento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes, assim analisadas pelo Pregoeiro e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- **MEMORANDO 24/2024 – GAB**, por meio do qual a Secretária Executiva de Gabinete, solicita abertura do processo informando descrição do objeto e justificativas à contratação dos serviços, e demais informações necessárias para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO;
- **MINUTA DO CONTRATO** a ser celebrado entre a Empresa e o Município de Palestina do Pará/PA;

- **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** consignando que o valor referente à contratação está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000);
- **TERMO** da autoridade competente **AUTORIZANDO** abertura de procedimento administrativo, na modalidade Inexigibilidade;
- **DESIGNAÇÃO** do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** da licitação (art. 08, § 5º, Lei nº 14.133/21);
- **PARECER JURÍDICO**, opinando pela continuidade do referido processo;

Da análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos.

Com base na fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea "C", Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação, após a justificativa da contratação, razões da escolha e justificativa do preço, enfatiza que a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº (29.738.831/0001-47), no valor de R\$ 90.000,00 (novecenta mil reais), por considerar a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Após análise e conferência dos autos encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPP, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à **HOMOLOGAÇÃO** deste processo pela autoridade competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à referida empresa com a **ASSINATURA DO CONTRATO** e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO – PREFEITURA DE
PALESTINA DO PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2024.

Moises Lima de Sousa Silva
Controle Interno